

MANIFESTAÇÃO DE PEDIDO DE DILIGÊNCIA E IMPUGNAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS

Pregão Eletrônico nº 170/2025 – Município de Castro

Objeto: Serviços Funerários

Prezados(as),

Nos termos do Edital nº 170/2025 e da legislação aplicável, vimos por meio desta requerer a realização de diligências formais para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas apresentadas, considerando que os valores ofertados por determinados proponentes aparentam ser manifestamente inexequíveis, contrariando diretamente as disposições do edital.

1. Fundamentação com base no Edital 170/2025

O item 6.3 do Edital determina que serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível, enquanto o item 6.3.1 define que são inexequíveis os valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os custos dos insumos e salários de mercado.

O edital é claro ao exigir que os valores apresentados sejam compatíveis com a estrutura mínima necessária para a execução dos serviços, incluindo:

- equipe qualificada (agentes funerários, motoristas, tanatopraxista);
- atendimento 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados;
- manutenção de frota funerária;
- estrutura física adequada;
- urnas com especificações técnicas mínimas;
- preparação, higienização e ornamentação do corpo;
- cumprimento das normas sanitárias e ambientais;
- licenças e alvarás obrigatórios (alvará de funcionamento, licença do Corpo de Bombeiros, licenciamento ambiental e contrato para coleta de resíduos especiais).

Desta forma, valores muito abaixo dos custos reais de mercado comprometem a adequada execução contratual e podem gerar riscos sociais, técnicos e administrativos conforme os lances de encerramento do certame dado em 17/11/2025, cito:

Lances propostos pelos proponentes que conseguiram acessar o processo

Classificação			
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
FUNERARIA AVILA LTDA-ME	PARTICIPANTE 285	260,00	
PAF SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.	PARTICIPANTE 573	265,00	
ROSA DA APARECIDA DOS SANTOS ZARSKI	PARTICIPANTE 814	270,00	

2. Direito de requerer diligências

O edital, em seu item 6.4, estabelece que qualquer interessado poderá requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresentados indícios que fundamentem a suspeita.

Com base nisso, apresentamos os seguintes indícios:

- Valores ofertados muito abaixo da média de mercado.
- Incompatibilidade evidente entre o preço proposto e as especificações técnicas exigidas.
- Possível inviabilidade de manutenção da estrutura operacional mínima exigida.
- Risco de descumprimento de obrigações legais e sanitárias.

Tais elementos justificam a abertura das diligências previstas no edital.

3. Tentativa de participação e indisponibilidade de acesso ao sistema

Registramos também que fizemos todos os esforços possíveis para participar da sessão, porém não conseguimos recuperar o acesso ao portal eletrônico em tempo hábil, apesar das tentativas realizadas antes (desde a última sexta-feira 14/11/2025) e durante o período de acolhimento das propostas.

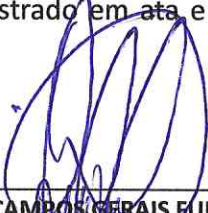
A falha de acesso impossibilitou o envio tempestivo da proposta. Assim, esta manifestação é apresentada nos termos do item 6.4 do edital, que permite a qualquer interessado requerer diligências, ainda que não tenha conseguido registrar proposta na fase inicial.

Ressaltamos que o objetivo desta manifestação não é obter vantagem competitiva, mas assegurar que a Administração observe os critérios de legalidade, economicidade e exequibilidade previstos no edital.

4. Requerimentos

Diante do exposto, requeremos:

1. A abertura de diligências formais para verificar a exequibilidade das propostas apresentadas.
2. A exigência para que os licitantes apresentem memória de cálculo, planilha de composição de preços, estrutura operacional e comprovação técnica, a fim de demonstrar a viabilidade dos valores ofertados.
3. A desclassificação das propostas que não conseguirem comprovar a exequibilidade, conforme itens 6.3 e 6.3.1 do Edital.
4. Que este pedido seja registrado em ata e analisado antes da fase de aceite e adjudicação.


HENVIDA CAMPOS GERAIS FUNERARIA LTDA
CNPJ 54.842.667/0001-60
MICHELLE CERQUEIRA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 062.852.719-50

 **Michelle Cerqueira**
Sócia-Proprietária